



LEI Nº 4.608, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso I, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais):

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Atividade Complementar
2.0144 – Incentivo ao Curso Superior
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0036 – Vencer
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 83.000,00
Fonte de recurso: 01-0000-0500-0500 Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 146
02.07.02.2.0144.12.364.0036.3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social – R\$ 83.000,00
Fonte de recurso: 01-0000-0500-0500 Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 22 de fevereiro de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo